

Boletim de Serviços Eletrônico em 27/07/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Tabelião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br/tiangua

EDITAL Nº 5/2022 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO PRÁTICAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS* CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **de 08 a 12 de agosto de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Práticas de Automação Industrial.

1. DAS FINALIDADES

- **1.1.** A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- **1.2.** São objetivos específicos do curso:
 - a. Qualificar cidadãos para atuarem em empresas/indústrias relacionadas com a área de Automação Industrial;
 - b. Incentivar o aperfeiçoamento profissional continuado, integrando os conhecimentos adquiridos à realidade local;
 - c. Aprimorar a capacidade de interpretação, reflexão e análise acerca dos conhecimentos adquiridos, bem como a integração e a síntese dos mesmos;
 - d. Consolidar o comportamento profissional, ético e cidadão em sua área de trabalho.
- 2.1 Serão ofertadas o total de 15 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:
- **2.1.1** Número de vagas para a comunidade externa: 11;
- **2.1.2** Número de vagas para a comunidade interna: 04.
- 2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- **3.1.** O Curso Práticas de Automação Industrial será destinado:
- a. Público interno do IFCE *campus Caucaia* com ensino médio em conclusão (ultimo semestre) e que tenha cursado **a disciplina de Controladores Lógicos (CLP)**
- b. Público externo com o ensino médio concluído e que tenha cursado a disciplina de Controladores Lógicos (CLP).

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, entre os **dias 08 e 12 de agosto de 2022**, **das 08h às 11h e das 13h às 16h**, juntamente com a documentação comprobatória, na Recepção do IFCE/*campus* Caucaia, no endereço: Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE.

- **4.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE/ *campus* Caucaia.
- **4.2.1.** São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
 - Identidade (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
 - Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
 - Uma foto 3x4:
 - Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
 - Comprovante de escolaridade.
- **4.2.2.** A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- **4.3.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ *campus* Caucaia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.4.** O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- **4.5.** Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- **4.6.** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- **4.7.** O IFCE/campus Caucaia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade
- **4.8.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: https://ifce.edu.br/caucaia e pelo e-mail: cpe.caucaia@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
- **5.1.1.** O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.
- **5.1.2.** Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ *campus* Caucaia convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.
- **5.2.** A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no **dia 17 de agosto de 2022**, nos murais e página da internet do *campus* Caucaia.
- **5.3.** Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do *campus* Caucaia.
- **5.4.** Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

- **6.2.** Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- **6.3.** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 20 semanas, durante o período de 25 de agosto a 08 de dezembro de 2022.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no laboratório de Automação e Redes Industriais do *campus* Caucaia, nos seguintes dias e horários: quintas-feiras, das 13h20 às 17h20.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- **8.1.** O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
 - UNIDADE I INTRODUÇÃO A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
 - Pneumática e Eletropneumática
 - Inversor de Frequência
 - Controladores Lógicos Programáveis CLP
 - UNIDADE II PROGRAMAÇÃO DE CLP UTILIZANDO LINGUAGEM LADDER
 - Blocos de contato
 - Temporizadores
 - Contadores
 - Entradas e saídas analógicas.
 - UNIDADE III PRÁTICAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
 - Montagem de práticas em linguagem LADDER Semáforo
 - Montagem de práticas em linguagem LADDER Sensores industriais
 - Montagem de práticas em linguagem LADDER Esteira transportadora
 - Montagem de práticas em linguagem LADDER Comando de máquinas elétricas com Inversor de Frequência
- **8.3.** As aulas serão ministradas pelo Professor do IFCE, José Rogério Maciel Ferreira Filho.
- **8.4.** Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.
- **8.5.** Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	29 de julho de 2022
Período de inscrição	08 a 12 de agosto de 2022
Divulgação dos candidatos classificados	17 de agosto de 2022

Início das aulas	25 de agosto de 2022
Previsão de término das aulas	08 de dezembro de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Ao *campus* Caucaia reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- **10.2.** Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Caucaia, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Caucaia.
- **10.3.** Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Caucaia.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Caucaia, 27 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente) EUGENIO EDUARDO PIMENTEL MOREIRA Coordenador de Pesquisa e Extensão

(assinado eletronicamente)
JEFFERSON QUEIROZ LIMA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 27/07/2022, às 15:32, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Eduardo Pimentel Moreira**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 27/07/2022, às 16:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 3946639 e o código CRC 65A5B975.

23486.002270/2022-69 3946639v7